**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**
(77) 3481-3374

# DECRETO Nº. 101 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) da função abaixo especificada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

| FUNÇÃO | NOME |
|---|---|
| FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | RAFAELLA FERNANDES DE OLIVEIRA |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 09 de abril de 2021.

**Fabio Nunes Dias**
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

**Victor Hugo Souza Batista**
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.